

## RESOLUÇÃO REITORIA N.º 010, de 03 de junho de 2024.

### Reitoria. Oferta Disciplina. Horários.

O Reitor do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão - UniFacema, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando o disposto no Regimento Interno, e no inciso XII, do Art. 16 do Estatuto do UniFacema:

**Considerando** a Lei nº 13.796, de 03.01.2019, que altera a Lei nº 9.394, de 20.12.1996, para fixar, em virtude de escusa de consciência, prestações alternativas à aplicação de provas e à frequência a aulas realizadas em dia de guarda religiosa.

**Considerando** a frequência histórica de alunos Adventistas do Sétimo Dia, com matrículas já efetivadas na IES.

**Considerando** a oferta dos tempos de aulas, no período da tarde de 13h:30min às 17h:55min e no período da noite de 18h:25min às 22:00h;

**Considerando** as Cargas Horárias das disciplinas nos PPC's em base 20;

**Considerando** as Cargas Horárias das Disciplinas Híbridas - DH, com 50% em EAD;

### RESOLVE:

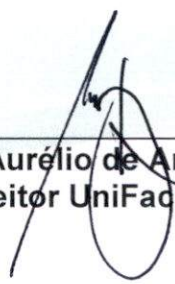
**Art. 1º:** As disciplinas ofertadas durante o semestre letivo com cargas horárias variando entre 20h até 60h deverão acontecer em horários regulares de segunda a quinta-feira, principalmente no turno noturno.

**Art. 2º:** As disciplinas ofertadas durante o semestre letivo com carga horária variando entre 80h ou mais deverão acontecer da seguinte forma: 50% da carga horária, obrigatoriamente, deverá acontecer de segunda a quinta-feira, principalmente no turno noturno.

**Art. 3º:** As disciplinas ofertadas durante o semestre letivo com carga horária híbrida, a carga horária presencial deverá acontecer, obrigatoriamente, de segunda a quinta-feira e a carga horária em EAD deverá ser disponibilizada em horário, para atendimento on-line pelo professor, nos dias de sextas-feiras e sábados.

**Art. 4º:** Esta resolução entra em vigor, na data da sua assinatura.

**Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.**



---

Marcos Aurélio de Araújo Alves  
Reitor UniFacema